

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 220/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2023

PROCESSO DE COMPRAS N.º 1081/2023

EDITAL DE PREGÃO N.º 027/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de artefatos de concreto.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: MAVI – COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 MESES

VALOR: R\$ 6.863.950,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, entidade de Direito Público Interno, localizada no Paço Municipal, com sede na Rua Miguel Prisco n.º 288, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.967/0001-34, neste ato representada pelo Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana, Sr. Raphael Pinheiro Volpi, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MAVI – COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP**, localizada na Rua Francisco Bim, n.º 251, Bairro Itrapoá, Ribeirão Pires - SP, CEP 09.442-580, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.356.238/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Marcio Vido, portador da cédula de identidade RG n.º 21.315.791-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 155.326.558-04, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Municipal n.º 5.268/03, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

DO OBJETO

Cláusula Primeira

1.1. Constitui objeto do presente compromisso o eventual fornecimento à CONTRATANTE de artefatos de concreto, na conformidade do estabelecido na presente ata de registro de preços.

Cláusula Segunda

2.1. O(s) produto(s) referido(s) na cláusula antecedente será(ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações contidas no edital de **Pregão n.º 027/2023**, cujos termos integram o presente Compromisso.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula Terceira

3.1. Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida referida na cláusula antecedente, o(s) produto(s) objeto do presente.

3.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR fica obrigado a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Quarta

4.1. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

Cláusula Quinta

5.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente compromisso.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA

Cláusula Sexta

6.1. As entregas deverão ser feitas em 05 (cinco) dias, contados da solicitação de entrega enviada pela CONTRATANTE, na Rua dos Estudantes, 336 – Jardim Pastoril – Ribeirão Pires - SP.

6.2. Fica sob responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a entrega e o descarregamento do material, incluindo equipamento e mão de obra, em local a ser indicado pela Prefeitura.

Cláusula Sétima

7.1. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR efetuará a troca

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

imediate, parcial ou total, do produto entregue que não tenha qualidade, e se responsabilizará por eventuais danos e prejuízos causados pelo mesmo, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cláusula Oitava

8.1. As Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso, nos termos do artigo 13, cuja publicidade será feita consoante estabelecido no artigo 14, ambos do Decreto Municipal n.º 5.268/03.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Nona

a) O (s) preço(s) unitário(s) dos materiais objeto do presente, será(ão) o(s) constantes da Ata de Registro de Preços como parte integrante do presente Compromisso.

b) Para recebimento do pagamento pelo fornecimento do objeto, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR emitirá as respectivas faturas.

c) A Prefeitura, dentro do prazo de cinco dias úteis contados da data da apresentação da fatura pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, deverá proceder seu exame, aprovando-o, e liberando a seguir para o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR poder expedir as respectivas faturas.

d) Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Secretaria de Finanças e Administração, em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal.

e) A critério da Administração, o pagamento poderá ser efetuado através de cheque nominal, emitido pela Prefeitura, que deverá ser retirado junto ao setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças e Administração, sito na Rua Miguel Prisco, 288 – prédio do Paço Municipal, ou depositado em conta do interessado, que deverá ser fornecido pelo mesmo por escrito.

f) As eventuais antecipações de pagamento, solicitadas expressamente pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando devidamente autorizada pela Administração, sofrerão descontos correspondentes a taxa de remuneração das aplicações financeiras da Prefeitura.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula Décima

10.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula Décima Primeira

11.1. O presente compromisso de fornecimento terá a duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de registro de preços.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Cláusula Décima Segunda

12.1. É vedado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da Ata, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula Décima Terceira

13.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, as multas de acordo com os termos dos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que individualmente ou somadas, não poderão ultrapassar 10 % (dez por cento) do valor do termo de compromisso.

13.1.1. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, caso praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

13.2. Declaração de inidoneidade, quando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

13.3. As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.

Cláusula Décima Quarta

14.1. A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula Décima Quinta

15.1. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

Cláusula Décima Sexta

16.1. O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromissário fornecedor.

Cláusula Décima Sétima

17.1. Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Oitava

18.1. O presente compromisso de fornecimento poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da PREFEITURA:

18.1.1. quando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes do presente compromisso ou de quaisquer dos contratos acessórios de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

18.1.2. quando houver o descumprimento pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR do prazo previsto para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega destes dentro das condições pactuadas;

18.1.3. quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços.

18.1.4. em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula Décima Nona

19.1. A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da PREFEITURA obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Vigésima

20.1. As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da seguinte Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) do Orçamento da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, correspondente ao exercício de 2023 e exercício vindouro.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Cláusula Vigésima Primeira

21.1. O presente compromisso de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Vigésima Segunda

22.1. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital da Licitação na modalidade **Pregão n.º 027/2023**, quanto a(s) proposta(s) nela adjudicada(s) bem como a **Ata de Registro de Preços n.º 117/2023**, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula Vigésima Terceira

23.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o foro será o da Comarca de Ribeirão Pires, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Cláusula Vigésima Quarta

24.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na modalidade **PREGÃO N.º 027/2023**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e dos Decretos Municipais n.º 5.268/03 e 5.269/03 às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão Pires, 19 de Abril de 2023.

RAPHAEL PINHEIRO VOLPI
Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

MAVI – COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP
Marcio Vido
R.G: 21.315.791-3

TESTEMUNHAS:

1 - _____
R.G.

2 - _____
R.G.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial tem como objetivo especificar os materiais a serem fornecidos (TUBOS DE CONCRETO TIPO PS1, TUBOS DE CONCRETO TIPO PA2, GUIA DE CONCRETO RETA PADRÃO PMSP, GUIA DE CONCRETO TIPO CHÁPEU PADRÃO PMSP, BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO E ESTRUTURAL, TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO E TAMPA DE CONCRETO ARMADA) em diversos locais (obras de drenagem e demais serviços a serem realizadas) no município de Ribeirão Pires-SP, os materiais deverão atender as normas assim como todas as etapas discriminadas abaixo:

LOTE 01:

1- TUBOS DE CONCRETO TIPO PS1 DN 200mmX1000mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto tipo ps1.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto tipo ps1 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto tipo ps1, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.000 milímetros, secção nominal: 200 milímetros.

2- TUBOS DE CONCRETO TIPO PS1 DN 300mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto tipo ps1.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto tipo ps1 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto tipo ps1, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 300 milímetros.

3- TUBOS DE CONCRETO TIPO PS1 DN 400mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto tipo ps1.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto tipo ps1 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto tipo ps1, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 400 milímetros.

4- TUBOS DE CONCRETO TIPO PS1 DN 500mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto tipo ps1.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto tipo ps1 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto tipo ps1, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 500 milímetros.

5- TUBOS DE CONCRETO TIPO PS1 DN 600mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto tipo ps1.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto tipo ps1 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo ps1, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 600 milímetros.

LOTE 02:

1- TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 300mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 300 milímetros.

2- TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 400mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 400 milímetros.

3 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 500mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo ps1, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 500 milímetros.

4 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 600mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 600 milímetros.

5 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 800mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 800 milímetros.

6 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 1000mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 1.000 milímetros.

7 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 1200mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 1.200 milímetros.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

8 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 1500mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 1.500 milímetros.

Aplicação: Usos diversos na captação de águas pluviais e canalizações.

Normas a serem obedecidas:

Tubos de concreto armado.

NBR 8890 – TUBOS DE CONCRETO DE SECÇÃO TUBULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO.

RECEBIMENTO:

Para o recebimento dos tubos de concreto armado, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e acabamento dos mesmos.

Caso os técnicos da Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

LOTE 03:

1 - GUIAS DE CONCRETO RETAS PRÉ - FABRICADAS – Tipo PMSP

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de guias de concreto tipo padrão PMSP (Prefeitura Municipal de São Paulo).

Os materiais serão pagos por quantitativo (unidade) de guia pré-fabricada efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: Guia tipo PMSP-100, reta, em concreto simples, com resistência do concreto à compressão FCK = 20,0 MPA, em corpo de prova de 28 dias de idade, atendendo às normas da ABNT e da PMSP.

Especificações: As guias retas deverão estar de acordo com as dimensões e respectivas tolerâncias abaixo: (corte transversal abaixo)

DIMENSÃO	VALORES	TOLERÂNCIAS
COMPRIMENTO	100 CM	+ OU - 2
ALTURA	30 CM	+ OU - 2
BASE	15 CM	+ OU - 0,5
TOPO	13 CM	+ OU - 0,5

Acabamento:

As guias deverão apresentar superfície lisa e isenta de fendilhamentos e trincas.

Uma régua apoiada no topo e em toda extensão da guia não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Inspeção:

A cada lote entregue, a Unidade Requisitante:

- Verificará, em uma amostra de 10% (dez por cento) do lote, se estão preenchidas as condições de dimensão e acabamento desta especificação;
- Retirá a ao acaso uma peça em cada 100 (cem), para ser submetida ao ensaio não destrutivo (esclerômetro) de resistência à compressão do concreto.
- O (s) lote (s) também deverá (ao) estar acompanhado (s) do respectivo "Laudo Técnico de Aprovação do Material" emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, devidamente identificado com o laudo.

Aceitação e rejeição:

Quanto às dimensões e acabamento:

- se 90% (noventa por cento) ou mais da amostra definida no item "a" acima preencher as condições desta especificação, o lote será aceito; caso contrário será recusado e devolvido.
- será, todavia, facultado ao fornecedor apresentar novamente a Unidade Requisitante parte do lote composto de guias escolhidas no próprio local.

Quanto à resistência:

- se a resistência avaliada através do esclerômetro estiver abaixo de 90% (noventa por cento) de resistência exigida, o lote de guias será rejeitado e devolvido.
- se a resistência avaliada for igual ou superior a 90% (noventa por cento) da resistência exigida, o lote de guias será aceito, mas haverá um desconto no pagamento, determinado pela fórmula abaixo:

sendo : $D = 0,5 (Re-RC)$
D = Desconto em porcentagem
Re = Resistência exigida;
Rc = Resistência à compressão há 28 dias

Aplicação:

Usos diversos em serviços de pavimentações e recuperação de drenagem superficial de vias do município.

2 - GUIAS DE CONCRETO TIPO CHAPÉU

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de guias de concreto tipo chapéu.

Os materiais serão pagos por quantitativo (unidade) de guia pré-fabricada efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto:

Guia tipo chapéu, em concreto simples, com resistência do concreto à compressão FCK = 20,0 MPA, em corpo de prova de 28 dias de idade, atendendo às normas da ABNT.

Especificações:

As guias tipo chapéu deverão estar de acordo com as dimensões e respectivas tolerâncias abaixo: (corte transversal abaixo)

DIMENSÃO	VALORES	TOLERÂNCIAS
COMPRIMENTO	120 CM	+ OU - 2
ALTURA	30 CM	+ OU - 2
BASE	15 CM	+ OU - 0,5
TOPO	13 CM	+ OU - 0,5

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Acabamento:

As guias deverão apresentar superfície lisa e isenta de fendilhamentos e trincas. Uma régua apoiada no topo e em toda extensão da guia não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Inspeção:

A cada lote entregue, a Unidade Requisitante:

- a) Verificará, em uma amostra de 10% (dez por cento) do lote, se estão preenchidas as condições de dimensão e acabamento desta especificação;
- b) Retirá a ao acaso uma peça em cada 100 (cem), para ser submetida ao ensaio não destrutivo (esclerômetro) de resistência à compressão do concreto.
- c) O (s) lote (s) também deverá (ao) estar acompanhado (s) do respectivo "Laudo Técnico de Aprovação do Material" emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, devidamente identificado com o laudo.

Aceitação e rejeição:

Quanto às dimensões e acabamento:

- a) se 90% (noventa por cento) ou mais da amostra definida no item "a" acima preencher as condições desta especificação, o lote será aceito; caso contrário será recusado e devolvido.
- b) será, todavia, facultado ao fornecedor apresentar novamente a Unidade Requisitante parte do lote composto de guias escolhidas no próprio local.

Quanto à resistência:

- a) se a resistência avaliada através do esclerômetro estiver abaixo de 90% (noventa por cento) de resistência exigida, o lote de guias será rejeitado e devolvido.
- b) se a resistência avaliada for igual ou superior a 90% (noventa por cento) da resistência exigida, o lote de guias será aceito, mas haverá um desconto no pagamento, determinado pela fórmula abaixo:

sendo : $D = 0,5 (Re - Rc)$
D = Desconto em porcentagem
Re = Resistência exigida;
Rc = Resistência à compressão há 28 dias

Aplicação:

Usos diversos em serviços de pavimentações e recuperação de drenagem superficial de vias do município.

LOTE 04:

1 - BLOCO DE CONCRETO P/ VEDAÇÃO (DIM = 09 x 19 x 39 CM)

Aplicação:

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação.

Definição do produto:

Formas e dimensões nominais em cm:
comprimento: 39,00
Largura : 9,00
Altura : 19,00

Normas a serem obedecidas:

NBR 7173 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural
NBR 7184 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Determinação da resistência à compressão.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Recebimento:

Para o recebimento dos blocos, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos. Os blocos também deverão ser isentos de eflorescências, que caracterizam a presença de sais solúveis.

Caso os técnicos da Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

2 - BLOCO DE CONCRETO P/ VEDAÇÃO (DIM = 14 x 19 x 39 CM)

Aplicação:

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação.

Definição do produto:

Formas e dimensões nominais em cm: comprimento: 39,00; Largura : 14,00; Altura : 19,00.

Normas a serem obedecidas:

NBR 7173 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural.

NBR 7184 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Determinação da resistência à compressão.

Recebimento:

Para o recebimento dos blocos, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos. Os blocos também deverão ser isentos de eflorescências, que caracterizam a presença de sais solúveis.

Caso os técnicos da Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

3 - BLOCO DE CONCRETO P/ VEDAÇÃO (DIM = 19 x 19 x 39 CM)

Aplicação:

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação.

Definição do produto:

Formas e dimensões nominais em cm:

comprimento: 39,00

Largura : 19,00

Altura : 19,00

Normas a serem obedecidas:

NBR 7173 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural

NBR 7184 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Determinação da resistência à compressão

Recebimento:

Para o recebimento dos blocos, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos. Os blocos também deverão ser isentos de eflorescências, que caracterizam a presença de sais solúveis.

Caso os técnicos da Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas,

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

4 - BLOCO DE CONCRETO P/ ESTRUTURA (DIM = 14 x 19 x 39 CM)

Aplicação:

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação.

Definição do produto:

Formas e dimensões nominais em cm:

comprimento: 39,00

Largura : 14,00

Altura : 19,00

Normas a serem obedecidas:

NBR 8949 - Paredes de alvenaria estrutural – Ensaio à compressão simples

NBR 14321 - Paredes de alvenaria estrutural – Determinação da resistência ao cisalhamento

NBR 14321 - Paredes de alvenaria estrutural – Verificação da resistência à flexão simples ou à flexão-compressão.

Recebimento:

Para o recebimento dos blocos, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos. Os blocos também deverão ser isentos de eflorescências, que caracterizam a presença de sais solúveis.

Caso os técnicos da Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

5 - BLOCO DE CONCRETO P/ ESTRUTURA (DIM = 19 x 19 x 39 CM)

Aplicação:

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação.

Definição do produto:

Formas e dimensões nominais em cm:

comprimento: 39,00

Largura : 19,00

Altura : 19,00

Normas a serem obedecidas:

NBR 8949 - Paredes de alvenaria estrutural – Ensaio à compressão simples.

NBR 14321 - Paredes de alvenaria estrutural – Determinação da resistência ao cisalhamento.

NBR 14321 - Paredes de alvenaria estrutural – Verificação da resistência à flexão simples ou à flexão-compressão.

Recebimento:

Para o recebimento dos blocos, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos. Os blocos também deverão ser isentos de eflorescências, que caracterizam a presença de sais solúveis.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Caso os técnicos da Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

LOTE 05:

1 - TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO (DIM = 1,10 x 0,70 x 0,07 M)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilamentos e trincas.

Uma régua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 1,10

Largura : 0,70

Altura : 0,07

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros e caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

2 - TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO (DIM = 1,20 x 0,80 x 0,07 M)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilamentos e trincas.

Uma régua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 1,20

Largura : 0,80

Altura : 0,07

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros e caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

3 - TAMPA DE CONCRETO ARMADA (DIM = 1,40 x 1,40 x 0,15 M)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilhamentos e trincas. Uma régua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 1,40

Largura: 1,40

Altura: 0,15

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros, caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

4 - TAMPA DE CONCRETO (DIM = 1,60 x 1,60 x 0,15 M)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilhamentos e trincas. Uma régua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 1,60

Largura: 1,60

Altura: 0,15

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros, caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, deveser feita um inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

5 - TAMPA DE CONCRETO (DIM = 1,80 x 1,80 x 0,15 M)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilhamentos e trincas. Uma régua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 1,80

Largura: 1,80

Altura: 0,15

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros, caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, devera ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

6 - TAMPA DE CONCRETO (DIM = 2,00 x 2,00 x 0,15 M)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilhamentos e trincas.

Uma régua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 2,00

Largura: 2,00

Altura: 0,15

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros, caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, devera ser feita um inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

Considerações finais: Subentende-se que todos os materiais e serviços serão executados de acordo com a boa técnica, normas e legislação vigente.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

COMPROMISSÁRIO: Mavi – Comercial e Serviços LTDA - EPP

COMPROMISSO Nº (DE ORIGEM): 220/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual fornecimento de artefatos de concreto.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 19 de Abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Raphael Pinheiro Volpi

Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

CPF: 297.406.938-06

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Raphael Pinheiro Volpi
Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana
CPF: 297.406.938-06

Assinatura: _____

Pelo COMPROMISSÁRIO:

Nome: Marcio Vido
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 155.326.558-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Raphael Pinheiro Volpi
Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana
CPF: 297.406.938-06

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Raphael Pinheiro Volpi
Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana
CPF: 297.406.938-06

Assinatura: _____